



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 05/06/2016

Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 88, de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 48 DE 2016.

PROPONENTE: Vereador Vanderlei do Conselho

RELATOR: Nei Hamilton Haveroth/PSL

EMENTA: Institui o Dia Municipal da Adoção no Município de Cascavel e dá outras providências.

Parecer Favorável

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

O presente Projeto consiste em criar o Dia da Adoção em Cascavel.

Objetiva inserir no Calendário Oficial do Município de Cascavel o Dia da Adoção.

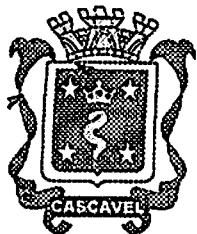
A iniciativa é de grande importância, dado ao tema do Projeto que é instituir e comemorar esta data a nível municipal.

A Constituição Federal prevê no artigo 227, “Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”, consoante observar que Adoção esta amparada por lei própria, a Lei Nacional da Adoção nº 12.010 de 2009, consolidada pelo ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069 de 1990, no artigo 39 e seguintes, que legaliza a Adoção da Criança e Adolescente.

Instituir o dia da Adoção em Cascavel, e oficializando no calendário Municipal, será considerado um marco, além de possibilitar o despertar das famílias da nossa comunidade, a importância que toda criança possuir um lar.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800

Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

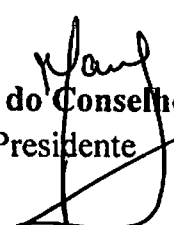
Esta proposição conta com o apoio do Poder Público, e a data conforme proposta será comemorada em 25 de maio de cada ano, acompanhando o Dia Nacional da Adoção.

Ante o exposto e salvo melhor juízo, sob os aspectos aqui analisados, dou pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto.

Sou pelo parecer favorável ao presente projeto.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os vereadores da comissão, acompanhamento o parecer do Relator.


Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente


Nei Haveroth/PSL
Secretário


Luiz Frare/PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 31 de maio de 2016.